



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

I - CONTRATANTES: "**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pela **Sra. Caroline Touro Beluque Eger**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º. 084/2018, brasileira, portadora do CPF/MF n.º. 992.652.061-87 e Cédula de Identidade RG n.º. 114.0551 SSP/MS, Rua Niterói, 159-Centro e a empresa **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.817.702/0001-50 e Inscrição Estadual n.º 9405, estabelecida à Rua Rosulino Ferreira Guimarães, n.º 839 – Centro, Rio Verde/GO, neste ato representada pelo **Sr. Glorivan Parreira Franca**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, empresário, RG n.º 757.765 SSP/GO, CPF n.º 236.499.841-72, residente e domiciliado na cidade de Rio Verde/GO, na Av. 1, Qd. 8, Lt. 14, S/N, Apto 801, Residencial Sequoia, Parque dos Buritis, CEP: 75.907-453 e o **Sr. Dário da Costa Barbosa Júnior**, já qualificado nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos termos: inciso II, do art. 65 da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado conforme solicitação da empresa, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contida – **Processo n.º 144/2018 – Pregão n.º 075/2018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da denominação social da Empresa, constante no contrato n. 032/2019, de acordo com o Parecer Jurídico.

"CONTRATO Nº. 032/2019"

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA DE NAVIRAÍ E A EMPRESA VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.

I - CONTRATANTE: PREFEITURA DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, nesse ato representado pela **Sra. Caroline Touro Beluque Eger**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º. 084/2018, brasileira, portadora do CPF/MF n.º. 992.652.061-87 e Cédula de Identidade RG n.º. 114.0551 SSP/MS, Rua Niterói, 159-Centro e a empresa **VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS**




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.817.702/0001-50 e Inscrição Estadual nº 9405, estabelecida à Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839 – Centro, Rio Verde/GO, neste ato representada pelo **Sr. Glorivan Parreira França**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, empresário, RG nº 757.765 SSP/GO, CPF nº 236.499.841-72, residente e domiciliado na cidade de Rio Verde/GO, na Av. 1, Qd. 8, Lt. 14, S/N, Apto 801, Residencial Sequoia, Parque dos Buritis, CEP: 75.907-453 e o **Sr. Dário da Costa Barbosa Júnior**, já qualificado nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.


CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO


2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.


DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR
CPF 236.941.001-34
Contratado

Naviraí (MS), 17 de setembro de 2019.


GLORIVAN PARREIRA FRANÇA
CPF 236.499.841-72
Contratado


CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ger. de Educação e Cultura e Ord. de despesas
Conf. Decreto 084/2018
Contratante

Testemunhas:


EMERSON RODRIGO J. DA SILVA
CPF 403.240.588-37


SUELI BARBOSA S. VERISSIMO
CPE 698.813.161-20